



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA  
Cidade de Atitude

LEI Nº 1139/2017  
DE 23 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE VALOR E METAS NA AÇÃO “1.071 – **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Secretaria de Administração e Finanças**”, na Unidade Executora 02.03.01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ANULAÇÃO PARCIAL NA AÇÃO 2.037-**Promoção de Eventos Culturais**, NAS METAS E DIRETRIZES DO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017- Lei Municipal nº 1102/2016, de 28 de junho de 2016, na Unidade Executora 02.03.01-SEC. MUN. ADMIN. E FINANÇAS, funcional programática 04.122.0011 a **Ação “1.071 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Secretaria de Administração”**, objetivando a **aquisição dos seguintes equipamentos e material permanente: 01 mesa para reunião; 01 aparelho de ar condicionado; 01 computador e 01 data show e outros mobiliários e equipamentos**, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - A fonte de financiamento para ocorrer com a execução do projeto consta do parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<u>Codificação</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor R\$</u>
02	PODER EXECUTIVO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0011.1.071	AQUIS. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS P/A SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	<u>15.000,00</u>
(xxxx)4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte 01 – Tesouro	
	Total .....	15.000,00


Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

<b>Códigos</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC.MUN.CULT.TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC.MUN.CULT.TURISMO, ESP. E LAZER	
13.392.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	<u>15.000,00</u>
(1711) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
	Total .....	15.000,00

Art. 4º - Este crédito adicional especial não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, Lei 1102/16, de 28 de junho de 2016.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2017.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento